



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

## DECRETO Nº 78 / 2015

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2015, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 923.490,14 (Novecentos e vinte três mil, quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 18 de 29 de Outubro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2015, aprovado pela Lei nº 32/2014, de 30/12/2014, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Suplementar no valor global **R\$ 923.490,14 (Novecentos e vinte três mil, quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER; UNIDADE: 03.05.41 – FUNDEB, do ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ORGÃO: 03.88.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; UNIDADE: 03.88.88: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** - conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMO
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
03.05.41 - FUNDEB	12.361.003.2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	3	3	90	30	9	2	19	p	019	90.000,00
	12.361.003.2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	3	3	90	39	9	2	19	p	019	700.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										790.000,00
	12.366.003.6040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TOPA	3	3	90	93	8	2	22	p	221	3.690,14
	TOTAL DA AÇÃO										3.690,14
										<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	<b>793.690,14</b>
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.122.008.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3	1	90	13	0	1	00	p	000	53.800,00



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

	04.122.008.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	3	3	90	95	0	1	00	p	000	16.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										69.800,00
	08.244.006.6.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS	3	3	90	39	9	2	29	p	001	12.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										12.000,00
	08.244.006.6.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONV. DE VINC.-SCFV	3	3	90	30	9	2	29	p	218	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										15.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	96.800,00
03.88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.846.888.8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3	1	90	91	0	1	00	p	000	33.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										33.000,00
											TOTAL GERAL DA SEC
										TOTAL GERAL DA SEC	923.490,14
TOTAL GERAL DA FONTE 00											102.800,00
TOTAL GERAL DA FONTE 19											790.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 22											3.690,14
TOTAL GERAL DA FONTE 29											27.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES											923.490,14
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS											923.490,14

**Art. 2º Art. 2º** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43,§ 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167 da Constituição Federal, no valor de de **R\$ 923.490,14 (Novecentos e vinte três mil, quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos) do ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER; UNIDADE: 03.05.41 – FUNDEB ÓRGÃO: 03.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.**



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

ECON.M. AMBIENTE E TURISMO; UNIDADE: 03.08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON.M. AMBIENTE E TURISMO e do ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme detalhamento a seguir:

## ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO

INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMO
											VALOR
03.05.41 - FUNDEB	12.365.003.4.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / PRÉ ESCOLA - 60% FUNDEB	3	1	90	11	9	2	18	p	018	570.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										570.000,00
	12.367.003.4.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60% FUNDEB	3	1	90	11	9	2	18	p	018	160.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										160.000,00
	12.365.003.4.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / 60% FUNDEB	3	1	90	4	9	2	18	p	018	63.690,14
	TOTAL DA AÇÃO										63.690,14
										<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	<b>793.690,14</b>
03.08.08 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. M. AMBIENTE E TURISMO	20.601.005.1.078 - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REVITALIZAÇÃO. DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3	3	90	30	0	1	00	p	000	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										15.000,00
	20.606.005.2.033 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL P/ AGRIC, PESCAD. E PISCICULT.	2	3	90	39	0	1	00	p	000	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										20.000,00
	20.601.005.6.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	3	3	90	36	0	1	00	p	000	25.000,00
	20.601.005.6.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	4	4	90	52	0	1	00	p	000	8.000,00
TOTAL DA AÇÃO										33.000,00	
										<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	<b>68.000,00</b>
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.6.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3	3	90	32	0	1	00	p	000	9.800,00
	TOTAL DA AÇÃO										9.800,00
	08.244.006.6.017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	4	4	90	51	9	2	29	p	230	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO										10.000,00	



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

	08.244.006.4.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO/IGD	3	3	90	36	8	2	28	p	207	12.000,00
	08.244.006.4.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO/IGD	3	3	90	39	8	2	28	p	207	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										17.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										36.800,00
03.09.71 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.243.006.2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3	1	90	13	0	1	00	p	000	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										15.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										15.000,00
03.09.72 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	16.482.006.2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3	3	90	32	0	1	00	p	000	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										10.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										10.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 00											102.800,00
TOTAL GERAL DA FONTE 18											793.690,14
TOTAL GERAL DA FONTE 28											17.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 29											10.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES											923.490,14
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES											923.490,14

**Art. 3º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado na Lei nº 18/2015, de 29/10/2015 e aberto por este decreto.

**Art. 4º** Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA**, em 29 de Outubro de 2015.

**ARTUR SILVA FILHO**  
Prefeito